EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2024 - PROCESSO N° 192/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA

CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SETORES DA SAÚDE.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de agosto de 2.024 das 08:00 até 12 de setembro de 2.024

às 08:00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de setembro de 2.024 às 08h10

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 12 de setembro de 2.024 às 09 horas

LOCAL: bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3° E ART. 18-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com)", denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SETORES DA SAÚDE, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.210 de 02 de março de 2023 e Decreto Municipal 7.632 de 11 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP

Pregoeira: Crislaine Aparecida Santos E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de pregão eletrônico, a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SETORES DA SAÚDE,** conforme ANEXO 01 deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

ANEXO 01	Termo de Referência	
ANEXO 02	Exigências para Habilitação	
ANEXO 03	Modelo de Declaração Conjunta	
ANEXO 04	04 Modelo de carta proposta	
ANEXO 05	Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da BLL do Brasil	
ANEXO 06	Termo de indicação de operadores.	
ANEXO 07	Minuta de Ata de Registro de Preços	
ANEXO 08	Estudo Técnico Preliminar	
ANEXO 09	Modelos	

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.
- **1.2.** O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.3.** Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Avaré SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- **1.4.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- **1.5.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer ME's, EPP's, MEI's ou equiparadas nos termos da lei, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, **compatíveis ao ramo do objeto licitado**, nos seguintes termos:



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

- **3.2.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06).
- **3.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05.**

3.4 - Não poderão participar nesta licitação as empresas:

- **3.4.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **3.4.2**. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.4.3**. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.4.4**. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.4.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.4.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.4.7**. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **3.4.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **3.4.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **3.4.11.** Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.
- **3.4.12.** Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014.
- **3.5.** O impedimento de que trata o item **3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- **3.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.4.2** e **3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **3.8.** O disposto nos itens **3.4.2** e **3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **3.10.** A vedação de que trata o item **3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **3.11.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (041) 3042-9909, de acordo com o Anexo 05.
- **3.12.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- **a)** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.
- b) inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **4.1.** O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preco;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- **5.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: bllcompras.com.
- **5.2.** A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **5.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- **5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - DA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **6.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- **6.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

- **6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **6.5.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- **7.1.** Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **7.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
- **7.3.** A falsidade da declaração de que trata o item **7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **7.5.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
- **7.6.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **7.6.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- **7.6.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **7.7.** O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputam sendo vedado:
- **7.7.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- **7.7.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

- **7.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **7.9.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- **8.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Valor unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- **8.1.2.** Marca e/ou Nome do Fabricante (vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação) (por se tratar de serviço, deverá ser colocado neste campo por exemplo "serviço", "não se aplica", "marca própria". Caso haja a identificação da licitante neste campo a mesma será desclassificada).
- **8.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **8.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **8.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).
- **8.4.1.** Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.
- **8.5.** São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.
- **8.6.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- **8.7.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- **8.9.** A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contados a partir da data da sessão pública do Pregão;



8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** A abertura da presente licitação dar-se-à automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- **9.2.** Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.
- **9.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2.2. Da licitante não considerada nos termos da Lei, ME, EPP ou MEI.
- **9.3.** A não desclassificação da proposta conforme item **9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
- **9.4.** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.
- **9.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
- 9.6. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10 – INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

- **10.1.** Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **10.2.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **10.3.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- **10.4.** Observado o item **10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **10.5.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- **10.6.** Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item **10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

11 - MODO DE DISPUTA



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

- **11.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **11.2.** Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos.** Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.
- **11.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **11.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances,
- **11.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.
- **11.6.** Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.
- 11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), podendo ser alterado durante a sessão pública.
- **11.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **11.10**. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **11.11**. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12 – DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

- **12.1.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **12.2.** Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

13 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **13.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- I disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **III** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **IV** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.
- **13.2.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I empresas estabelecidas no Município;
- II empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- III empresas brasileiras.
- IV empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **13.3**. Os documentos comprobatórios elencados nos itens **13.1** e **13.2**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do critério de desempate.

14 – DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

- **14.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.
- **14.2.** Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.
- **14.3.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.
- **14.4.** A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **14.5**. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

- **14.6.** Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- **14.7.** Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **Anexo 04** do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, sob pena de desclassificação.
- **14.8.** A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:
- **14.8.1.** Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).
- **14.8.2.** De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 14.9.1. Contiver vícios insanáveis;
- 14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- **14.9.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;
- 14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **14.9.5**. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **14.9.6**. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).
- **14.10**. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.
- **14.11.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:
- **14.11.1**. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **14.11.2**. Inexistires custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **14.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **14.13**. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **15.1.** Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

- **15.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **15.2.2**. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.
- **15.3**. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.4.** Os documentos exigidos para habilitação **(ANEXO II e III)** deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2**, sob pena de inabilitação.
- **15.5**. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- **15.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- **15.5.2**. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **15.6.** A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **15.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **15.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no item **14.7.**
- **15.9.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.
- **15.10.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
- **15.11.** Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

- **15.12.** Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.
- **15.13.** Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- **15.14.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
- **15.15.** A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o item **15.4** acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.
- **15.16.** Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **16.1.** A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- **16.2.** A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- **16.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens **16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17 – DOS RECURSOS

- **17.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15** (quinze) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- **17.2.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

- **17.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **17.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **17.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **17.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

18 - DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **19.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05** (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- **19.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- **19.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- **19.4.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item **19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **19.4.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.
- **19.4.2.** Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **19.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme item **19.1**



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **20.1** A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:
- **20.2** -Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no Anexo 01 deste edital.

21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- **21.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **21.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **21.1.3** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **21.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- **21.2.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I Por razão de interesse público; ou
- II A pedido do fornecedor.
- **21.3.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- **21.4.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde,** por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

22 - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA

- **22.1** O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme ANEXO 01 FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO
- **22.2** A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

23 - DO PAGAMENTO

- **23.1** O prazo para pagamento será realizado 30 dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal. É obrigatório constar na Nota Fiscal o nº da Autorização de Fornecimento, Pregão, Processo e Contrato/Ata de Registro de Preços. Na Nota Fiscal, deverão constar os dados bancários da empresa. O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.
- **23.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

24 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **24.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
 II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **24.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.
- **24.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- § 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- § 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.
- § 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
- **24.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.
- **Parágrafo único.** O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;
- **24.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- § 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **25.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três)** dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
- **25.2.** As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.
- **25.3.** A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.
- **25.4.** As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.
- **25.5.** A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.
- **25.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **25.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

- **26.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- **26.2**. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- **26.3**. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- **26.4**. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.



- **27.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **27.3**. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **27.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **27.5.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.
- **27.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **27.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazêlo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **27.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **27.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).
- **27.10** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- **27.11.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **27.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **27.13.** Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

- **27.14.** A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacao@avare.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, para maiores esclarecimentos.
- **27.15.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente.
- **27.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.
- **27.17.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- **27.18.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- **27.19.** Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a licitação será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.
- **27.20.** Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perca de prazos.
- **27.21.** Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Avaré (SP), 09 de agosto de 2.024

ROSLINDO WILSON MACHADO Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: registro de preços para eventual contratação futura de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos para setores da saúde.

DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: De no Mínimo 12 meses ou conforme indicação do fabricante, a CONSTAR APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO no Almoxarifado da Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses. Podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/21

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: 10 dias úteis a contar do recebimento da Autorização fornecimento (AF) enviado através do e-mail almoxarifa.saude@avare.sp.gov.br

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde - Rua Minas Gerais, nº1742 — Vila Isabel, CEP: 18706-010 — Fone: 3732 4597 Avaré — SP. Horário de Entrega: das 07:30 as 16:00 h, de segunda a sexta-feira.

FORMA DE PAGAMENTO: O produto e/ou serviço só poderá ser solicitado pela Prefeitura mediante envio da Autorização de Fornecimento. O pagamento ao fornecedor/prestador de serviço será realizado 30 dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal. Na Nota Fiscal, deverão constar:

- Os dados bancários da empresa;
- O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: (Portaria nº 368 de 04 de julho de 2024)

Nome: Juliana Cristina Moreira Cargo: Diretora da Atenção Básica

CPF: 305.045.693.13

E-mail: juliana.moreira@avare.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA: (Portaria nº 368 de 04 de julho de 2024)

Nome: Viviane Hakiko Hata Pagnoni

Cargo: Assistente técnico de departamento

CPF: 170.523.778-27

E-mail: viviane.hata@avare.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CAISMA (CASA DA MULHER): (Portaria nº 368 de 04 de julho de 2024)

Nome: Mariana Capelin Kagawa

Cargo: Enfermeira CPF: 398.972.698-60

E-mail: mariana.capelin@avare.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: (Portaria nº 368 de 04 de julho de 2024)

Nome: Grasiele Viviane Henrique Vollet

Cargo: Enfermeira



CPF: 276.123.198-88

e-mail: grasiele.vollet@avare.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRONTO SOCORRO: (Portaria nº 368 de 04 de julho de 2024)

Nome: Vanessa Ribeiro Cargo: Farmacêutica CPF: nº 311.316.788-42

e-mail: vanessa.rebeiro@avare.sp.gov.br

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Padrões da municipalidade conforme lei vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Padrões da municipalidade conforme lei vigente.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Não há a previsão orçamentária por tratar se de registro de preços.

CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO: Menor preço por item.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais gráficos faz-se necessária devido à alta demanda das unidades básicas de saúde, Pronto Socorro Municipal, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e demais setores que compõem a Secretaria Municipal da Saúde.

Trata-se de material indispensável para o adequado funcionamento dos setores que prestam atendimento à população e garantir que esse atendimento não seja interrompido, uma vez que esses materiais são de fundamental importância para informação dos atendimentos, emissão de laudos, emissão de receitas, informes ao público entre outras ações que necessitam de registro físico.

A aquisição dos produtos gráficos garante e assegura a continuidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal da Saúde e deve ser garantido por meio de política que assegure o acesso da população ao objeto citado, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e menor custo possível e permitindo a organização do serviço de saúde.

A aquisição de material gráfico é imprescindível para que os serviços prestados não sejam interrompidos, uma vez que todo atendimento prestado à população dentro dos setores da saúde, precisam ser registrados e documentados.

ESPECIFICAÇÃO:

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	1.000 bl	RECEITUÁRIO BRANCO Blocos, cada um contendo 50 folhas, em duas vias (totalizando 100 folhas por bloco), sendo as duas na cor branca, autocarbonadas, medindo 15 x 21 cm (tamanho A5); gramatura do papel em 90 g		R\$ 6.320,00
02	1.000 bl	GUIA DE ENCAMINHAMENTO Médico (GEM) Deverão conter 50 folhas numeradas em duas vias (totalizando 100 fls), sendo que a primeira na cor branca e a segunda na cor amarela papel copiativo e ambas medindo 15 x 21 cm (tamanho A5);		R\$ 4.970,00



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

		gramatura do papel em 90 g. Numerados – a definir ATRAVÉS DA AF enviado ao fornecedor Referência: Blocos/ 100 unidades,		
03	10 tl	TERMO DE APREENSÃO, Inutilização, Interdição e Liberação – numeradas em 4 vias/cores: 1ªvia branca, 2via azul, 3ªvia amarela e 4ªvia rosa. Numeradas – a definir na solicitação da Autorização de Fornecimento (AF). Escrita em preto. Dimensão aproximada 210 mm x 297 mm. Gramatura 56 g Quantidades: 10 Talões – com 50 folhas, impresso na frente, nas cores branca, azul, amarela, rosa.	R\$ 35,33	R\$ 353,30
04	15 tl	AUTO DE INFRAÇÃO – folhas numeradas em 4 vias/cores: 1ºvia branca, 2via azul, 3ºvia amarela e 4ºvia rosa. Numeradas – a definir na solicitação da Autorização de Fornecimento (AF). Escrita em preto. Dimensão aproximada 210 mm x 297 mm. Gramatura 56 g Quantidades: 15 Talões – com 50 folhas impresso na Frente e Verso, nas cores branca, azul, amarela, rosa.	R\$ 42,41	R\$ 636,15
05	30 bl	SOLICITAÇÃO DE CITOPATOLÓGICO Descrição: Solicitação de exame citopatológico – colo do útero Cor: Branco escrito em rosa Dimensões: Medidas: 210x297mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades	R\$ 31,33	R\$ 939,90
06	35 bl	SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA Descrição: Solicitação de exame de mamografia Cor: Branco escrito em verde Dimensões: Medidas: 210x297mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades	R\$ 33,08	R\$ 1.157,80
07	10 bl	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH Cor: Branco escrito em preto Dimensões: Medidas: 210x297mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades	R\$ 33,99	R\$ 339,90



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

08	10 bl	LICENÇA MATERNIDADE Descrição: Licença maternidade Cor: Branco escrito em preto Dimensões: Medidas: 210x150 mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades	R\$ 27,67	R\$ 276,70
09	10 bl	FOLHA PRONTUARIO GESTANTE Descrição: Folha prontuário gestante Cor: azul escrito em preto Dimensões: Medidas 210x297mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades	R\$ 17,02	R\$ 170,20
10	10 bl	SOLICITAÇÃO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA Dimensões (medida aproximada): 21,0 x 29,7 cm. Impresso em papel A4 75 g/m² e capa. Bloco com 100 folhas, impresso na frente, na cor branco, escrito em preto.	R\$ 22,11	R\$ 221,10
11	10.000 unid	CARTEIRA DE VACINA – tamanho aproximado: aberta: 29,7 x21 cm – fechada: 10,2 x 21 cm, modelos: cores, branca verde e preto, Dobra em 3 partes, papel cartão 180 g.	R\$ 1,57	R\$ 15.700,00
12	350 bl	RECEITUÁRIO INTERMO CONTROLE ESPECIAL: Blocos, cada um contendo 100 folhas, medindo 16 x 20 cm (tamanho A5); gramatura do papel em 90 g. Folha simples sem carbono.	R\$ 17,38	R\$ 6.083,00

Obs.: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

Obs.: Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Obs. As empresas deverão especificar em sua proposta eletrônica as especificações e valores de cada item, a sua falta acarretará a desclassificação.

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2 do edital, sob pena de inabilitação.

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- **d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **1.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- **d)** Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **f)** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **a)** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **a.1)** Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4- DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- **g)** A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n°14.133/21.
- h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

5) OUTROS DOCUMENTOS

- a) Comprovação de exequibilidade do preço ofertado através de documentos idôneos, como por exemplo, planilha de custo, nota fiscal de venda, atestado de capacidade técnica (obrigatório que conste o objeto que está sendo licitado e preço), nota de fornecimento, ata de registro de preços e/ou contrato com outros órgãos).
- b) A comprovação de exequibilidade só será obrigatória conforme o item 14.10 do edital.

6) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- **a)** No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro).
- b) A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item anterior, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

Disposições Gerais

A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

Disposições finais

- **1** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- **2** As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06)
- **2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **2.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 10 deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO № 116/2024 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF №, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- **f)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4° e seguintes, todos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n/ 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g) A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n°14.133/21.
- h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;

(Local e Data) - (Responsável legal e assinatura)

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

Obs: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2024 — Comissão de Licitação — Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados (descrever os itens que a empresa ganhou), conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	1.000 bl	RECEITUÁRIO BRANCO Blocos, cada um contendo 50 folhas, em duas vias (totalizando 100 folhas por bloco), sendo as duas na cor branca, autocarbonadas, medindo 15 x 21 cm (tamanho A5); gramatura do papel em 90 g		
02	1.000 bl	GUIA DE ENCAMINHAMENTO Médico (GEM) Deverão conter 50 folhas numeradas em duas vias (totalizando 100 fls), sendo que a primeira na cor branca e a segunda na cor amarela papel copiativo e ambas medindo 15 x 21 cm (tamanho A5); gramatura do papel em 90 g. Numerados — a definir ATRAVÉS DA AF enviado ao fornecedor Referência: Blocos/ 100 unidades,		
03	10 tl	TERMO DE APREENSÃO, Inutilização, Interdição e Liberação – numeradas em 4 vias/cores: 1ºvia branca, 2via azul, 3ºvia amarela e 4ºvia rosa. Numeradas – a definir na solicitação da Autorização de Fornecimento (AF). Escrita em preto. Dimensão aproximada 210 mm x 297 mm. Gramatura 56 g Quantidades: 10 Talões – com 50 folhas, impresso na frente, nas cores branca, azul, amarela, rosa.		



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

05 30 bl SOLICITAÇÃO DE CITOPATOLÓGICO Descrição: Solicitação de exame
citopatológico – colo do útero Cor: Branco escrito em rosa Dimensões: Medidas: 210x297mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades
O6 35 bl SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA Descrição: Solicitação de exame de mamografia Cor: Branco escrito em verde Dimensões: Medidas: 210x297mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades
07 10 bl LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH Cor: Branco escrito em preto Dimensões: Medidas: 210x297mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades
08 10 bl LICENÇA MATERNIDADE Descrição: Licença maternidade Cor: Branco escrito em preto Dimensões: Medidas: 210x150 mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades
09 10 bl FOLHA PRONTUARIO GESTANTE Descrição: Folha prontuário gestante Cor: azul escrito em preto Dimensões: Medidas 210x297mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades
10 10 bl SOLICITAÇÃO DE



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

		ELETRONEUROMIOGRAFIA Dimensões (medida aproximada): 21,0 x 29,7 cm. Impresso em papel A4 75 g/m² e capa. Bloco com 100 folhas, impresso na frente, na cor branco, escrito em preto.	
11	10.000 unid	CARTEIRA DE VACINA – tamanho aproximado: aberta: 29,7 x21 cm – fechada: 10,2 x 21 cm, modelos: cores, branca verde e preto, Dobra em 3 partes, papel cartão 180 g.	
12	350 bl	RECEITUÁRIO INTERMO CONTROLE ESPECIAL: Blocos, cada um contendo 100 folhas, medindo 16 x 20 cm (tamanho A5); gramatura do papel em 90 g. Folha simples sem carbono.	

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura do contrato) E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

AGENCIA e Nº DA CONTA BANCARIA:

2.CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.



O Prazo de Entrega: conforme edital.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

(Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da Empresa)

ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO № 116/2024 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome: Endereço: Bairro: Cidade: CNPJ/CPF: Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal: CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem. São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

VIII. assinar documentos relativos às propostas;
IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.
Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/_/___, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Indicação de Operadores (licitante direto)

Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

ANEXO 06 -TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

Licitan	te:
CNPJ:	
Opera	dores
2	Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail: Nome: CPF: Função: Telefone: Celular: Fax: E-mail:
O Licit	ante reconhece que:
ou pre II. solicita III. imedia IV.	a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de colusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ejuízos decorrentes de seu uso indevido; o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante ação escrita de seu titular ou do Licitante; a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada atamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações das no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e deiros.
Local e	e data:
(assina	aturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

ANEXO 07 – MINUTA DE ATA DE RE	EGISTRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _	/2.024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QU	ie fazem entre si <i>A</i>
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍS	STICA DE AVARÉ E <i>A</i>
EMPRESA	

EMPRESA
Aos dias do mês dede dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Avaré, Estado de São
Paulo, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito
público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169,
representada pelo Secretária Municipal de Saúde, ROSLINDO WILSON MACHADO, brasileiro
casado, portador do RG nº 17.574.987-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e
domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e de
outro lado a empresa, cadastrada no CNPJ sob o número/
, com sede na, – – CEP/, representada pelo
Senhor,,, portador da Cédula de Identidade RG
nº
/ – de ora em diante denominada DETENTORA , resolvem firmar o presente ajuste para
Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto
Municipal nº 7.210 de 02 de março de 2023 e Decreto Municipal 7.632 de 11 de janeiro de 2024:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Nos termos do Pregão Eletrônico nº 116/2024 - Processo nº 192/2024, de 12 de setembro
de 2.024, fica a empresa, responsável pela confecção e fornecimento futuro de
materiais gráficos para setores da saúde, conforme abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	1.000 bl	RECEITUÁRIO BRANCO Blocos, cada um contendo 50 folhas, em duas vias (totalizando 100 folhas por bloco), sendo as duas na cor branca, autocarbonadas, medindo 15 x 21 cm (tamanho A5); gramatura do papel em 90 g		
02	1.000 bl	GUIA DE ENCAMINHAMENTO Médico (GEM) Deverão conter 50 folhas numeradas em duas vias (totalizando 100 fls), sendo que a primeira na cor branca e a segunda na cor amarela papel copiativo e ambas medindo 15 x 21 cm (tamanho A5); gramatura do papel em 90 g. Numerados – a definir ATRAVÉS DA AF enviado ao fornecedor Referência: Blocos/ 100 unidades,		
03	10 tl	TERMO DE APREENSÃO, Inutilização, Interdição e Liberação – numeradas em 4 vias/cores: 1ªvia branca, 2via azul, 3ªvia		



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

		amarela e 4ªvia rosa. Numeradas – a definir na solicitação da Autorização de Fornecimento (AF). Escrita em preto. Dimensão aproximada 210 mm x 297 mm. Gramatura 56 g Quantidades: 10 Talões – com 50 folhas, impresso na frente, nas cores branca, azul, amarela, rosa.	
04	15 tl	AUTO DE INFRAÇÃO — folhas numeradas em 4 vias/cores: 1ªvia branca, 2via azul, 3ªvia amarela e 4ªvia rosa. Numeradas — a definir na solicitação da Autorização de Fornecimento (AF). Escrita em preto. Dimensão aproximada 210 mm x 297 mm. Gramatura 56 g Quantidades: 15 Talões — com 50 folhas impresso na Frente e Verso, nas cores branca, azul, amarela, rosa.	
05	30 bl	SOLICITAÇÃO DE CITOPATOLÓGICO Descrição: Solicitação de exame citopatológico – colo do útero Cor: Branco escrito em rosa Dimensões: Medidas: 210x297mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades	
06	35 bl	SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA Descrição: Solicitação de exame de mamografia Cor: Branco escrito em verde Dimensões: Medidas: 210x297mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades	
07	10 bl	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH Cor: Branco escrito em preto Dimensões: Medidas: 210x297mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades	
08	10 bl	LICENÇA MATERNIDADE Descrição: Licença maternidade Cor: Branco escrito em preto Dimensões: Medidas: 210x150 mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades	



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

09	10 bl	FOLHA PRONTUARIO GESTANTE Descrição: Folha prontuário gestante Cor: azul escrito em preto Dimensões: Medidas 210x297mm, impresso em papel A4 75 g/m² Referência: bloco 100 unidades	
10	10 bl	SOLICITAÇÃO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA Dimensões (medida aproximada): 21,0 x 29,7 cm. Impresso em papel A4 75 g/m² e capa. Bloco com 100 folhas, impresso na frente, na cor branco, escrito em preto.	
11	10.000 unid	CARTEIRA DE VACINA – tamanho aproximado: aberta: 29,7 x21 cm – fechada: 10,2 x 21 cm, modelos: cores, branca verde e preto, Dobra em 3 partes, papel cartão 180 g.	
12	350 bl	RECEITUÁRIO INTERMO CONTROLE ESPECIAL: Blocos, cada um contendo 100 folhas, medindo 16 x 20 cm (tamanho A5); gramatura do papel em 90 g. Folha simples sem carbono.	

Os objetos deverão ser de boa qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

- **2.1.** A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 116/2024,** que constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.
- **2.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Avaré a firmar contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

legais.

CLA	030	LAILIC	LINA - DO	JFNL	ÇU									
3.1.	Os	preços re	egistrado	s, de	acord	o con	n as especi	ficaçõ	ies do pr	odut	o, be	m co	mo as ma	rcas
qua	ntida	ades est	imadas c	le ca	da ite	m reg	gistrado pa	ara a	Fornece	dora	são	os re	lacionado	s na
cláu	sula	primeira	а.											
3.2.	0	valor	global	da	Ata	de	Registro	de	Preços	é	de	R\$		
().										
3.3	– A	ata de r	egistro d	e pre	ços p	oderá	sofrer rea	ijuste,	repactu	ação	e re	visão	nas hipót	ese

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

4.1. O prazo para pagamento será de 30 dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal. É obrigatória a inscrição da declaração Fiscal, deverão constar os dados bancários da empresa, no



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

corpo da Nota Fiscal Eletrônica: Referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2024 — Processo nº 192/2024 — Ata de Registro de Preços nº ____/2.024 — Autorização de Fornecimento nº.

O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

4.2. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados por intermédio de Autorização de Fornecimento, com base nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 116/2024** e cláusulas complementares acordadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- **5.1. Prazo e local de entrega:** a entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Autorização fornecimento (AF), no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Minas Gerais nº 1.742, Bairro Vila Isabel, Avaré/SP, CEP 18706-010, das 07h30 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.
- **5.2. Vigência:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- **5.2.1.** As quantidades registradas na ata de registro de preços poderão ser renovadas, desde que haja interesse da Administração.
- **5.3.** Toda Autorização de Fornecimento emitida dentro da vigência desta Ata de Registro de Preços substituirá a formalização de contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

- **6.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
 II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **6.2.** O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
- I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.
- **6.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
- § 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
- § 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

- § 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
- **6.4.** As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

- **6.5.** Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- § 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- § 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- **7.1.** Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.
- **7.2.** Fica, desde já estabelecido que a presente ata de registro de preços poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração em 31 de dezembro de 2024, considerando tratar-se de ano eleitoral e último do mandato do administrador atual, com fundamento no artigo 42 da Lei Complementar 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 359 e seguintes do Código Penal.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

- **8.1.** Com a assinatura desta Ata de Registro de Preços, a empresa ______, que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados.
- **8.2.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde,** por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento.**
- **8.3.** A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento firmado pelo licitante vencedor e tem características de compromisso para futura contratação, que será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento.
- **8.4.** Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 116/2024 Processo nº 192/2024** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO

9. È obrigação da CONTRATANTE fiscalizar a presente ata de registro de preços.



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

9.1. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO: Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, serão designados representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2. A responsabilidade pela fiscalização desta ata de registro: (Portaria nº 368 de 04 de julho de 2024)

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Juliana Cristina Moreira Cargo: Diretora da Atenção Básica

CPF: 305.045.693.13

E-mail: juliana.moreira@avare.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nome: Viviane Hakiko Hata Pagnoni

Cargo: Assistente técnico de departamento

CPF: 170.523.778-27

E-mail: viviane.hata@avare.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CAISMA (CASA DA MULHER):

Nome: Mariana Capelin Kagawa

Cargo: Enfermeira CPF: 398.972.698-60

E-mail: mariana.capelin@avare.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Nome: Grasiele Viviane Henrique Vollet

Cargo: Enfermeira CPF: 276.123.198-88

e-mail: grasiele.vollet@avare.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRONTO SOCORRO:

Nome: Vanessa Ribeiro Cargo: Farmacêutica CPF: nº 311.316.788-42

e-mail: vanessa.rebeiro@avare.sp.gov.br

- **9.3.** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao Gestor do órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as devidas providências, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.
- **9.4.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- **9.5.** Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria Requisitante entrará em contato com o fornecedor para os ajustes ou correções dos produtos entregues e aguardar a resposta da Empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

- **9.6.** Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria Requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de Licitação, que tomará as devidas providências.
- **9.7.** A responsabilidade pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Saúde o Sr. Roslindo Wilson Machado, solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **10.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **10.1.3.** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **10.1.4.** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- **10.1.5.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I Por razão de interesse público; ou
- II A pedido do fornecedor.
- **10.1.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- **10.1.7.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde,** por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº** 116/2024 – Processo nº 192/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO

De no Mínimo 12 meses ou conforme indicação do fabricante, a CONSTAR APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO no Almoxarifado da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **13.1.** Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **13.2.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- **13.3.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.
- **13.4.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- **13.5**. A Detentora obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.

- **13.6.** Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor da Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.
- **13.7.** A contratada deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.
- **13.8.** E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **14.1.** Solicitar junto à empresa a prestação dos serviços através de Autorização de Fornecimento.
- **14.2.** Fiscalizar a execução contratual, sem que isso cesse ou diminua a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, por quaisquer danos, inclusive a terceiros, ou irregularidades constatadas.
- **14.3.** Notificar, por escrito, a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- **14.4.** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratada.
- **14.5**. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COBRANÇA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL enviará o pedido de empenho para o Almoxarifado da respectiva Secretaria, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta) dias para o endereço de email: contasareceber@bll.org.br Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria, Almoxarifado ou Departamentos da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão participante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018.

- **17.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- **17.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n°13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- **17.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

- 17.4. Em atendimento ao disposto na Lei n°13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.
- 17.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 17.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLÁUSULA DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2.018, publicado em 22 de junho de 2.018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos	de	 _ de 2.024

ROSLINDO WILSON MACHADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Testemunhas:	
Nome	
RG	
	Nome

Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

ANEXO 08 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do

Planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta n° 19/2020);

Considerando o ART 7º, §2º da "Instrução Normativa nº 40", de 22 de maio de 2020, que trata da obrigatoriedade dos elementos componentes do Estudo Técnico Preliminar (I, IV, V, VI, VII, IX E XIII na referida Normativa);

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

01 – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: (INCISO I)

A aquisição de materiais gráficos faz-se necessária devido à alta demanda das unidades básicas de saúde, Pronto Socorro Municipal, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e demais setores que compõem a Secretaria Municipal da Saúde.

A aquisição de material gráfico é imprescindível para que os serviços prestados não sejam interrompidos, uma vez que todo atendimento prestado à população dentro dos setores da saúde, precisam ser registrados e documentados.

02 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução: (inciso IV)

Trata-se de material indispensável para o adequado funcionamento dos setores que prestam atendimento à população e garantir que esse atendimento não seja interrompido, uma vez que esses materiais são de fundamental importância para informação dos atendimentos, emissão de laudos, emissão de receitas, informes ao público entre outras ações que necessitam de registro físico.

A aquisição dos produtos gráficos garante e assegura a continuidade dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal da Saúde e deve ser garantido por meio de política que assegure o acesso da população ao objeto citado, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e menor custo possível e permitindo a organização do serviço de saúde.

03 – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com as contratações, de modo a possibilitar a economia de escala (inciso V):



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024

Conforme planilha anexo

04 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI):

Valor Unitário pesquisa PNCP:

01 – R\$9,77	07 – R\$ 45,33
02 – R\$ 4,34	08 – R\$ 53,22
03 – R\$ 53,68 _	09 – R\$ 21,20
04 - R\$ 31,38 _	10 – R\$ 27,55
05 – R\$ 28,00 _	11 – R\$ 3,35
06 – R\$ 32,67 _	12 – R\$ 14,98

Valor Global: 57.316,95

05 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (inciso VII):

O critério para julgamento da solicitação – menor preço por item, justifica-se para que haja a melhor proposta por item.

06 – Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento (inciso IX).

- (O termo de referência que trata este Estudo Técnico foi inserido no Plano Anual de Contratações?)
- (X) Sim
- () Não, justifique:
- 07 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;
- (X) não aplica
- () aplica, justifique:

08-Dados do Fiscal acompanhado da portaria de nomeação.

8.1 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nome: Juliana Cristina Moreira Cargo: Diretora da Atenção Básica

CPF: 305.045.693.13

E-mail: juliana.moreira@avare.sp.gov.br

8.2 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Nome: Viviane Hakiko Hata Pagnoni

Cargo: Assistente técnico de departamento

CPF: 170.523.778-27

E-mail: viviane.hata@avare.sp.gov.br

8.3 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CAISMA (CASA DA MULHER)



Pregão Eletrônico 116/2024 - Processo 192/2024 Nome: Mariana Capelin Kagawa Cargo: Enfermeira CPF: 398.972.698-60 E-mail: mariana.capelin@avare.sp.gov.br 8.4 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: Nome: Grasiele Viviane Henrique Vollet Cargo: Enfermeira CPF: 276.123.198-88 e-mail: grasiele.vollet@avare.sp.gov.br 8.5 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PRONTO SOCORRO: Nome: Vanessa Ribeiro Cargo: Farmacêutica CPF: nº 311.316.788-42 e-mail: vanessa.rebeiro@avare.sp.gov.br Portaria nº 368 09 - Centro de Custo e Ficha Orçamentária **CENTRO DE CUSTO: 2157** FICHA: 481 FONTE: 01 CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 10 – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (inciso XIII); (Parecer final do(a) secretário(a) da pasta. Ex: "Considerando todas as justificativas elencadas acima, fica evidenciada a necessidade da contratação/aquisição do objeto). Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se: (X) Viável Inviável LOCAL /DATA Assinatura do Prefeito/Secretário

Assinatura do Fiscal Técnico

Assinatura do Emissor



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Jnidade:	RECEITUARIO					
Endereço:		1ª () 2ª () via				
Nome do paciente:						
dade:	Peso:	\$exo: F () M ()				
Endereço:						
		•				
?						
	<i>′</i>	•				
	•					
		,•				
		••				
Avaré,//	Assir	natura e Carimbo do prescritor				
No âmbito do Sistema Único de Saúde - S adotarão obrigatoriamente a Denominaçã	US, as prescrições médic o Comum Brasileira (DCB	cas e odontológicas de medicamentos 3 - Lei federal nº 9.787, de 1999).				
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR (Preenchido pela Farmácia)		IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
Nome:						
Endereço:		Assinatura do Farmacêutico				
RG:						
Telefone:		/				





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.

GEM Nº

GUIA DE ENCAMINHAMENTO MÉDICO

40001

	and the second s
Secretaria:	nunciaa-f Ontinuc
Nome do Servidor(a):	Idade:anos
Data de Admissão:/Cargo Função:	
Local de Trabalho:	
Telefones de Contato do Servidor(a):()/(/(
Encaminhado servidor(a) ao serviço Médico Pessoal	
Avaré/	Ass. Chefia Imediata
MOTIVO DA CONSULTA	
☐ Licença Médica ☐ Término da Restrição ☐ Encaminhamento à Po	erícia
☐ Retorno ao Trabalho ☐ Acidente de Trabalho ☐ Outro	
CONCLUSÃO	
☐ Apto ao Trabalho ☐ Inapto ao Trabalho ☐ Apto com Restrição	
Concessão de Licença Médica: ☐ Sim ☐ Não ☐ CID:_	
Concessado de Licença (Mediado (Me	
Período:	. 7
Obs.:	
Avaré/ CRM/CRO	



(Nº 20 SECTIONS)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Vigilância Sanitária Municipal -

No 433

AUTO DE INFRAÇÃO		AIF	e a empresa (razão estabele nio	······	
Aos	dias do mês de	de	, às	hs	
9U	***************************************			····	
autoridade sanitária, credencial n	The state of the s	, verifiquei que	a empresa (razão	socia	
CEVS nº		NPJ nº		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
nome de fantasia			estabeled	ida n	
(rua, av., etc.)	يسو سو يمر	Municipie			
n°, complemento	, CEP	, IVIUITICIPA	J	·	
com atividade(s) de					
representada por/na pessoa de (r	nome e função)				
CPF	, incorreu e	em infração sanitária cons	iderada de risco à	saúde	
(descreva detalhadamente no vei	'SO)				
		M 10 (10)			

	······································			······································	
			the state of the s		
The second secon	,				
		The state of the s			
			######################################		
		<u> </u>			
William Control of the Control of th					
William Control of the Control of th	The second secon				
		AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE			
considerando o disposto no (s):_		Market		n	
			33.70.171.171.171.171.171.171.171.171.171.		
		AND THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPE			
				~~~~~~~~~	
estando sujeito às penas capitula					

1.º Via Branca: Autuado - 2.º Via Azul: Processo - 3.º Via Amareta: Arquivo - 4.º Via Rosa. Outros Fins

funti



		for my grange grant for the first
		The same of the sa
MACON 111111111111111111111111111111111111		
	0.00	
O infrator poderá oferecer de contados a partir de sua ciên defesa será lavrado o auto de	fesa ou impugnação do auto d cia, conforme a Legislação Sar imposição de penalidade.	e infração no prazo de 10 dias, litária em vigor, Na ausência de
The state of the s		
	Ciente	um a para del a constantina de appretamente e colore de colore de la colore della colore de la colore de la colore de la colore de la colore della colore della colore de la colore della c
		Assinatura da 1ª testemunha
		DC.
		RG
Assinatura da Autoridade	Assinatura do Autuado	Assinatura da 2ª testemunha
Sanîtária	CDT	RG
	CPF	

Rubricar a frente e inutilizar o espaço em branco.

V.evs



# <u>secretaria municipal da saúde</u> - Vigilância Sanitária Municipal -



Assinatura da 1.º testemunha

Assinatura da 2.ª testemunha

RG____

413 Ne Jollas numeradas em 4 vias/Cour TRM ☐ LIBERAÇÃO DE PRODUTO ☐ APREENSÃO DE PRODUTO ☐ LIBERAÇÃO DE EQUIRAMENTO ☐ APREENSÃO DE EQUIPAMENTO ☐ LIBERAÇÃO DE ESTABETECIMENTO ☐ INTERDIÇÃO DE PRODUTO ☐ INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO ☐ INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO DEPÓSITO DO PRODUTO Aos______dias do mês de_______de______, às______hs, eu autoridade sanitária, credencial nº _______, LAVRO ESTE TERMO para a empresa (razão social) CEVS n.°______, CNPJ n.°______ nome fantasia estabelecida na (rua, av., etc.)______ n.°______, complemento______, CEP______, Município______ fone (___)______, fax (___)________, e-mail:______ com atividade(s) de_____ representada por/na pessoa de (nome e função)______ ______, residente na (rua, av., etc.) n.°_____, complemento_____, Município_____, ______tel. (____)_______, e-mail ______ conforme consta do(a)

Ciente ____/___/_

CPF_____

Assinatura do Autuado

1.º Via Branca: Auluer'o - 2.º Via Azul: Processo - 3.º Via Amarola: Arquivo - 4.º Via Rosa: Outros Fins

Assinatura da Autoridade Sanitária

Penti

# REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO Viva Mulher - Programa Nacional de Controle do Côncer do Colo do Útero e de Müriti CHES da Unidade de Saúde UF 19934 Unidade de Soúde Prontuário Municipio INFORMAÇÕES PESSOAIS Cartão SUS Name Completo da Mulher Nome Complete de Mae · Apelido da Mulher CHPF (CPF) ATENCAD. No serão protescadas es exames que não fiverem a nome, idade, endereço e nome da mãe da paziente preendiados Örgão Emissor Identidade Data de Nascimento Dados Residenciais Logradauro Complemento Número Bairra Município Código do Muniápio nnn Telefone

Ponto de Referência  ESCOLARIDADE: Ancifebeta 1º Grov Incomplata 1º Grau Comp	leto 2º Grau Completo 3º Grau Completo
DADOS DA   I. Fez o exame preventivo (Papanicolaou) alguma vez?   Sim. Quando fez o último exame?   ano	6. Já fez tratamento por radioterapio?    Sim
10. Inspeção do colo	ECCLINICO  11. Sinais sugestivos de doenças sexualmente transmissíveis?
Normal Avsente (anomalias congênitas ou retirado cirurgicamente) Ahorado Colo não visunizado	Sim Note  State of the state of
Data da coleda	

DENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO Número do Exame CNPL do Lobermério Recebido em: Home de Luberntérie RESULTADO DO EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO ADEQUABILIDADE DO MATERIAL AVALIAÇÃO PRÉ-ANALÍTICA Satisfatòria AMOSTRA REJEITADA POR: Insufisfatória para avaliação ancôtica devido a: Ausância ou erro na identificação da lâmina, frasco ou formulário Material acelular ou hipacelular em menos de 10% do estregaça Láming denificada ou ausente 🔲 Sangue em mais de 75% de esfregaço Causas alheius ao laboratório; especificar: Piócitos em mois de 75% do estregaça Artefatos de dessecamento em mais de 75% do esfregaço Outros cousus; específicar: Contominantes externos em mais de 75% do esfregaço EPITÉLIOS REPRESENTADOS NA AMOSTRA: Intensa superposição celator em mais de 75% do esfragaça Escomoso Outros [] Glondular Metaphósica DIAGNOSTICO DESCRITIVO CÉLULAS ATÍPICAS DE SIGNIFICADO INDETERMINADO DENTRO DOS LIMITES DA NORMALIDADE, NO MATERIAL EXAMINADO Possivelmente não neoplásicas Escamosas: ALTERAÇÕES CELULARES BEMGNAS REÁTIVAS OU REPARATIVAS Não se pode afastar lesão de alto grau [ ] Inflamação Possivelmente não neoplásicas Metalasia escemasa imatura ** Glandulares Não se pode afastar lesão de alto grav Reparação Atrofio com inflamoção De origem indefinida: Possivelmente não neoplásicas ☐ Radiocão ³ Não se pode afastar lesão de alto grav Outros: específicor ---ATIPIAS EM CÉLULAS ESCAMOSAS Lesão intra-epitalial de haixa grau (compreendendo efeito ritopático pela MICROBIOLOGIA HPV e neoplasia intra apitalial cervical grav I) [ ] Lactobacillus sp Lesão intra-epitelial de alto grav (compreendendo neoplasias intra-Cores epiteliais cervicais graus II e III) Sugostivo de Chlomydia sp Lesão intra-opitelial de alto grau, não podendo excluir micro-invesão Actinomyces sp Cardnama epidermõide invasor Candida sp ATIPLAS EM CÉLULAS GLANDULARES 🔲 Trichomonas vaglaalis Efolto citapático campativol com vírus do grupo Horpes Adenocarcinoma "in silu" Bocilos supracitoplasmáticas (sugestivos de Gardnorella/Mobiluncus) Adenocaranama invasor: [ ] Cervical Outros hacilas Endometrial Sem outrus especificações Outros: específicar: OUTRAS HEOPLASIAS MALIGNAS: PRESENÇA DE CÉLULAS ENDOMETRIAIS (NA PÓS-MENOPAUSA OU ACIMA DE 40 ANOS, FORA DO PERÍODO MENSTRUAL) Observações Gereis: ___ Responsával pala resultado CHPF (CPF) Data da liberação

LICHTAÇOES)

MINISTÉRIO DA SA	ÚDE				Programa Na	<b>REQL</b> cional de Contre	JISIÇÃO D ole do Cânver d	<b>STREET, TOTAL STREET, AND A STREET, AS A ST</b>	edephilicological and an experience of the control
UF L Unidade de Saúde	Código da Unid	ade de Saŭde (C	NES)	1 1 1				L'LL	
Còdigo Municipio	Municipio L		1 1			Prontuário			
Cartão SUS		iNEG	<b>)RMAÇÖ</b> l Sexo	ESPESSO	AIS				
Nome Completo do(a) paciente			l primary.		Feminino	1 1 1	1 1 8	<b>i</b> [ ]	1 1
Nome Completo do(a) paciente	<u> </u>		Apelide	o do(a) pacient	e				
Nome Completo da Mãe						111			
Data de Nascimento  Dados Residencials		Orgáo Emissor L L L L Idade	Cor/Raça		NPF (CPF)	Amarela	Indigena		
Dados Residenciais Logradouro									
Número	Complemento		<u>       </u> Bairro					<u> </u>	
Código Município	Municipio	<u> </u>		1 1 1					
CEP		DDD	Telefon	0	~ LL				
Ponto de Referência									
		mpleto En					Ensino	Superior Con	npleto
Tem nódulo ou caroço na mama     Sim, mama direita     Sim, mama esquerda	?			3 - Antes desta de saúde? Sim	consulta, teve	suas mamas (	examinadas po	er um protissio	nal
1 - Tem nódulo ou caroço na mama Sim, mama direita Sim, mama esquerda Não 2. Apresenta risco elevado* para Sim Não Não Não sabe * Risco elevado são: Mulheres com história familiar, do com diagnôstico de: - câncer de mama antes dos 50 a	câncer de mama	?		4- Fez mamogi	afia alguma ve iando lez a últi	das anteriormei z? ma mamografia			
Mulheres com história familiar, de com diagnóstico de: - câncer de mama antes dos 50 a - câncer de mama bilateral ou cár Mulheres com história familiar de Mulheres com diagnóstico histopa atipia ou neoplasia lobular in situ.	nos de idade; ncer de ovário er câncer de mame	n qualquer faixa a masculino;	etária;		v	• •			

INDICAÇÃO CLÍNICA ambas mama direita mama esquerda 5 - Mamografia diagnóstica 5a. Achados no exame clínico Mama esquerda Mama direlta Cristalina Cristalina Lesão papilar Lesão papilar Descarga papilar Descarga papilar Hemorrágica Hemorrágica Nódulo: Nódulo: Localização Localização UQlat ] OSL QSM UQlat T OIL ] ail QSM QTM QSL T PA BRA PA UQsup UQmed **UQinf** FIFTA 1niQU UQmed UQsup Espessamento: Espessamento: Localização Localização QSL UQla! OIL. QSM UOlat QIL QSM QIM OSL. T PA RRA UQsup UQmed UQInf UQinf UQsup UQmed Supraclavicular Linfonodo palpável Axilar Lintonodo palpável Axilar Supraclavicular 5d. Avallação da resposta de QT 5c. Lesão com diagnóstico de câncer 5b. Controle radiológico Categoria 3 neo-adjuvante Mama esquerda Mama direita Mama direita Mama esquerda nódula nódulo microcalcificação microcalcificação assimetria focal assimetria focal assimetria difusa assimetria difusa àrea densa área densa distorção focal distorção focal Mamografia de rastreamento Examinador Deta de solicitação Número a ser preenchido pelo serviço de mamografia Nímero do Exame: ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO 5 - Mamografia Diagnóstica Mamografia realizada nas mulheres com sinal e sintoma de câncer 5a - Achados no exame clínico de mama (os sinais e sintomas contemplados no formulário são: lesão papilar, desearga papilar espontânea, nódulo, espessamento e linfonodo axilar e supraclavicular) Mamografia realizada em paciente com laudo anterior de lesão pro-5b - Controle radiológico de lesão Categovavelmente benigna ria 3 (BI-RADS) Mamografia realizada em paciente já com diagnóstico de câncer de 5c - Lesão com diagnóstico de câncer mama, por histopatológico, mas antes do tratamento Mamografia realizada após a químioterapia neo-adjuvante, para ava-5d - Avaliação de resposta à quimioterapia neo-adjuvante llação da resposta

#### Localização

QSL « Quadrante superior lateral

6 - Mamografia de Rastreamento

QIL - Quadrante inferior lateral

QSM - Quadrante superior medial

QIM - Quadrante inferior medial

UQIat - União dos quadrantes laterais

UQsup - União dos quadrantes superiores

UQint - União dos quadrantes internos

UQmed « União dos quadrantes mediais

RRA - Região retroareolar

RC - Região central (união de todos os quadrantes)

Mamografia realizada nas mulheres assintomáticas (sem sinais e

sintomas de câncer de mama), com idade entre 50 e 69 anos ou maiores de 35 anos com histórico familiar de câncer de mama.

Atenção: mastalgia não é sinal de câncer de mama

PA - Prolongamento axilar

NR - Não realizado

/LICITAÇÕES

)2	
Slstema Ministério Único de da Saúde Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR
	de Saúde————————————————————————————————————
1 NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITAN	
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTA	
THOME DO DONALDO	
dentificação do Paciente	6 · Nº DO PRONTUÁRIO-
	C. II TO LIA
	8 - DATA DE NASCIMENTO 9 - 9 - SEXO 10 - RAÇNÇOR 10.1 - ETNIA
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	
11 - NOME DA MÂE	DDD NO TELEFONE
	DDD Nº DO TELEFONE :
-13 - NOME DO RESPONSÁVEL	
15 - ENDEREÇO (RUA, №, BAIRRO)	
	17 - CÓD, IBGE MUNICÍPIO 18 - UF- 19 - CEP
16 - MUNICIPIO DE RESIDÊNCIA	
	JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO
20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNIC	OS-
* +	
	ri e e e e e e e e e e e e e e e e e e e
· .	
22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVA	5 DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)
	₩ 9ª
23 - DIAGNÓSTICO INICI	SI 25 - CID 10 SECUNDÁRIO 20 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
-23 - DIAGNOSTIOS IIII	
	PROCEDIMENTO SOLICITADO 28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
-27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITA	DO.
	20 NS DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITATION OF THE PROFISSION OF THE PROFISS
20 · CLÍNICA 30 · CARÁTER	( ) CNS ( ) CPF ( ) CNS ( ) CNS ( ) CPF ( ) CNS ( ) CNS ( ) CPF ( ) CNS ( ) CN
-33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/AS	SISTENTE 34 - DATA DA SOLIGITAÇÃO 735-ASSINATURA E CANINDO (
-33 - NOME DO PROFISCIONAL	A COURT OF THE COLL VIOLENCIAS)
PREENCHE	R EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)
36 · ( ) ACIDENTE DE TRÂNSITO	39 - CNP3 I/A 3023
36 · ( ) ACIDENTE DE TRANSITO	43 · CNAE DA EMPRESA 44 · CBOR-
38 -( ) ACIDENTE TRABALHO TRAJETO	
- Designation	DOR ( )AUTÓNOMO ( )DESEMPREGADO ( )APOSENTADO ( )NÃO SEGURADO
( ) EMPREGADO ( ) EMPREGA	OOR //A
	—AUTORIZAÇÃO————————————————————————————————————
[-48 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	
49	Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR-
10.000	1   I   I   I   I   I   I   I   I   I
CSO-DATA DA AUTORIZAÇÃO 51 - A	SSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)



# INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA



	ATESTO que à segu	urada		
		portadora da	a Carteira Prof	issional
N°	, Série		_, deverá afas	tar-se do
trabalho por u	ım período de		_ semanas, a	partir de
/	de cor	nformidade	com o que	dispõe o
	do Art. 392 da Con			
	reto N° 75207/75.			
	•			
	• •			
Ho	ospital PAM	Subject to proper control of the subject of the sub	Local - Data	
	Ass. Mé	dico - № CRM		
			ionere proper	oromania ***********************************
	AT	ESTADO M	ÉDICO PARA	UEDIANI

# FOLHA DE ATENDIMENTO – CAISMA



NOME:	N	№ MATR
DATA	ATENDIMENTO	RUBRICA
	•	
1		
	•	
	ego.	

/UCITAÇÕEŜ



#### Secretaria de estado da saúde coordenadoria de regiões de saúde departamento regional de saúde de bauru r. Quintino bocaiuva, 5-45 - Bauru/sp.

r	i <b>KIMULAKIU DE S</b> ULICIȚAÇAU I	J
	ETRONEUROMIOGRAFIA	

UNIDADE DE SOLICITANTE: CAP:

	Annual representation of the second s
IDENTIFICAÇÃO DO	PACIENTE SEXO:
	☐ MASC☐ FEM
NS: IDENTIDADE:	DATA NASCIMENTO:
NOEREÇO:	CEP:
AIRRO: MUNICIPIO:	TELEFONE(S):
UEIXA E TEMPO DE DOENÇA (ANOS/MESES/SEMANAS/DIAS);	
SSINALE AS ALTERAÇÕES ENCONTRADAS:	
XISTE PASSADO DE: A) TRANSPOSIÇÃO DE TENDÃO: 🛛 SI	
OR GENERALIZADA: DSIM DNÃO	DOR IRRADIADA: CISIM CINÃO
M CASO DE DOR IRRADIADA: LITIPO RADICULAR LITIPO	
QUAL A ALTERAÇÃO SENSITIVA? DANESTESIA DHIPOEST	
ALTERAÇÃO SENSITIVA SEGUE TRAJETO TIPO: 🗆 RADICU	
ATROFIA EM: DMSD DMSE DMID DME DPROXIMIAL	
RAQUEZA EM: DMSD DMSE DMID DMIE DPROXIMIA	AL LIDIAL
.VALVIÇÃO DE REFLEXO E FORÇA EGENDA: REFLEXOS	FORCA: IA V
EGENDA. REFLEXOS	( co
RESENTE: +	
AUSENTE: -	
NUMENTADO: T	
WWEIVINGS.	
ominuldo: ♦	the control line and the control
SINDROMES: CICEREBELAR CIPIRAMIDAL CIEXTRAPIRAN	MIDAL LIVEGETATIVA
IERVO CRANIANO ACOMETIDO: DI DII DII DIV DV	
PARALISIA FACIAL: CIDIREITA CIESQUERDA CIBILATE	
SUSPEITA CLÍNICA:	PONTO DE COMPRESSÃO DO NERVO?
A) POLINEUROPATIA: ITHEREDITÁRIA ITADQUIRIDA B) MONONEUROPATIA: ITÚNICA ITMÚLTIPLA	CIRAIZ CIDESFILADEIRO CICOTOVELO CIGOTEIRA DO RAI CIPRONADOR CITÚNEL DO CARPO CICANAL DE GUYON
2) CIRADICULOPATIA	CIOCO POPLÍTEO CICABEÇA DA FÍBULA CITUNEL DO YARSO
O) CIPLEXOPATIA	OUTROS:
EM CASO DE DNM, QUAL A SUSPEITA?	EM CASO DE MIOPATIA, QUAL A SUSPEITA?
CIPOLIOMIELITE CIATROFIA ESPINHAL CIELA	DISTROFIA DMIOTONIA DPOLIMIOSITE DMIASTENIA
JSÍNDROME DE ELA	L'ISÍNDROME MIASTÊNICA USO DE MEDICAÇÕES E EXAMES COMPLEMENTARES JÁ REALIZADOS:
M CASO DE POLINEUROPATIA ADQUIRIDA, QUAL A SUSPEITA? DCIDP EDGUILLAIN BARRE EDCARENCIAL	USO DE MEDICAÇÕES E EXAMES COMPLEMENTARES JA REALIZADOS.
IMETABÓLICA IIDIABÉTICA IINFECCIOSA	The second secon
IOUTRAS, QUAIS?:	Company of the Compan
OCENÇAS PREVIAS OU COEXISTENTES:	ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO SOLICITANYE
DDIABETES DHIPOTIREOIDISMO DHAINSENÍASE DAMILOIDOSE	
INAMILOIDOSE INAMILOIDOSE	
(JCARDIOPATIA, QUAL?: CIOUTRAS, QUAIS?:	DATA: /
Part VV 1 ( V 3 V) VCV 11 V 1 1 manufacture and a second	DATA:/

C C CANADA CANAD



**CAMPANHAS** 

# Secretaria de Estado da Saúde

Atendimento

Data

er.
· W
æ
-3
ã
ີລະ
S
**

		VACINIAS RECORRENDADAS	OMENDADAS	1° DOSE 2° DOSE	SE 3° DOSE REFORÇO	OUTRAS VACINA	OUTRAS VACINAS / CAMPANHAS
BCG (Tuberculose)	Paralisia Infantil (VIP)	Penta (DTP+Hib+HepB)	Rotavirus	Pneumo 10 VAL	Mening		CONTEXTORIC CONTEXT AND
Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:
Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:
Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:
Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:
Hepatite B	Paralisia Infantil (VIP)	Penta (DTP+Hib+HepB)	Rotavirus	Pneumo 10 VAL	Meninga C		
Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:
Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:
Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:
Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:
	Paralisia Infantil (VIP)	Penta (DTP+Hib+HepB)	Sarampo/Caxumba/Rubéola	Pneumo 10 VAL	Meninga C		
Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:
Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cod:
Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:
Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof:	- Ag Prof:	Rg Prot.:
	Paralisia Infamil (VOP)	Dif/Tét/Coq (DTP)	Tetraviral	Hepatite A			
Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:	Data:
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:
Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricanter	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:
Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:
Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:
Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:
	Paralisia Infantil (VOP)	Dif/Tét/Coq (DTP)	Vancela	Febre	Febre Amarela		
Data:	Data:	Data:	Data:	Data:		Data:	Data:
Lote:	Lote:	Lote:	Lote:	Lote:		Lote:	Lote:
Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:	Fabricante:		Fabricante:	Fabricante:
Cód:	Cód:	Cód:	Cód:	Cód:		Cód:	Cód:
Nome:	Nome:	Nome:	Nome:	Nome:		Nome:	Nome:
Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:	Rg Prof.:		Rg Prof.:	Rg Prof.:





# PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE AVARÉ RECEITUÁRIO INTERNO DE

BE

		ONTROLE ESPECIAL		The second of th
PACIENTE:				
PRESCRIÇÃO				
DATA:	<i></i>		INTURA E CARIN	IBO DO PRESCRITOR
100000000000000000000000000000000000000	全类的现在分 <b>PR</b>	EENCHIMENTO DA	LWIMMON	
PACIENTE:			·	LOTE
MEDICAÇÃO: _			QTE:	LOTE:
			(XIII)	
MEDICAÇÃO:			QTE:	LOTE:
MEDICAÇÃO: -		and the state of t	QTE:	LOIE:
ND HOR	;	FUNCIONÁRIO	FIORAF	RIO DATA
		namen and the second skips of a second number of an instantaneous configuration of the second of a second of a second of the sec		
		ECEITAS DE HORÁRI		
DICAÇÃO:		ECEITAS DE HORÁRI QTE:		
	DATA	QTE:		OTE:
DICAÇÃO:		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		OTE:
DICAÇÃO:	DATA	ASSINATURA:	. L(	OTE:
DICAÇÃO:	DATA / /	ASSINATURA;	. L(	OTE:
DICAÇÃO:	DATA	ASSINATURA: QTE:	. LC	OTE:
DICAÇÃO:	DATA / /	ASSINATURA:	. LC	OTE:
DICAÇÃO: HORÁRIO  DICAÇÃO:	DATA / /	ASSINATURA: QTE:_	. LC	OTE:
DICAÇÃO: HORÁRIO  DICAÇÃO: HORÁRIO	DATA / /	ASSINATURA: QTE:	. LC	OTE:
DICAÇÃO: HORÁRIO  DICAÇÃO: HORÁRIO	DATA / / DATA / /	ASSINATURA: QTE:_	. LC	OTE:
DICAÇÃO:  HORÁRIO  DICAÇÃO:  HORÁRIO	DATA  DATA  DATA	ASSINATURA: QTE:	LC	OTE:
DICAÇÃO:  HORÁRIO  DICAÇÃO:  HORÁRIO	DATA  DATA  DATA	ASSINATURA:  ASSINATURA:  QTE:  ASSINATURA:  QTE:	LC	OTE: